




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM

15 / 03 / 2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO Nº 4358 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS
DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO.

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições previstas e autorizadas no inciso
VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, sendo a primeira área medindo 527,00m² (quinhentos e vinte metros quadrados), matriculada sob o nº 17199, avaliada em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e a segunda área medindo 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matricula sob o nº 17200, avaliada em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ambas localizadas na Rua Christian Scholl, pertencentes à Flavio Dai Prai e Eliane Barbosa Da silva Dai Prai, com as seguintes confrontações:

I- Matrícula 17199:

- a) Noroeste: em 30,00 metros, com lote urbano nº39, da mesma quadra, com frete para a Rua Christian Scholl;
- b) Nordeste: em 14,00 metros, com a Rua Christian Scholl, onde faz frente;
- c) Sudeste: em 30,92 metros, com o lote urbano nº 194-C, da mesma quadra, com frente para a Rua Christian Scholl;
- c) Sudoeste: em 21,07 metros, com parte da chácara urbana nº39, da mesma quadra, com frente para Rua Christian Scholl.

II- Matrícula 1720:

- a) Noroeste: em 30,00 metros, com parte da chacará urbana nº39, da mesma quadra, com frete para a Rua Christian Scholl;
- b) Nordeste: em 15,00 metros, com a Rua Christian Scholl, onde faz frente;
- c) Sudeste: em 30,00 metros, com o lote urbano nº 24, da mesma quadra, com frente para a Rua Christian Scholl;
- c) Sudoeste: em 15,00 metros, com parte da chácara urbana nº39, da mesma quadra, com frente para Rua Christian Scholl.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à construção de Centro de Educação (escola), melhorando a infraestrutura e o atendimento da educação municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correm à conta da dotação orçamentária Órgão 05 - Secretaria da Educação, Unidade Orçamentária 05-01 - Depto. De Educação, 12-Educação, 365 - Ensino Infantil, 0009.1.006 - Obras Inst. E Equipamentos Ensino Infantil, 4.4.90.00 - Aplicações Diretas, Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis, conforme Lei Orçamentária.



Município de Riqueza

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 14 de março de 2022.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças